



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

PROJETO DE ELI Nº 082/10

Proj. N.º 039/2010.

P R O J E T O D E L E I

Altera a Lei nº 1078, de 13 de dezembro de 1993, que cria o Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O artigo 2º da Lei nº 1078, de 13 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Constituirão receitas do fundo municipal de saúde do município:

(...)

§ 2.º A conta bancária do Fundo Municipal de Saúde será movimentada, conjuntamente, pelo Secretário de Saúde do Município e por um representante da Secretaria Municipal de Saúde designado pelo Prefeito Municipal para as funções de tesoureiro."

Art. 2.º O artigo 3º da Lei nº 1078, de 13 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Fica criado o Conselho Municipal de Saúde, órgão de caráter permanente e consultivo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Saúde, que será composto por no mínimo 10(dez) membros.

(...)

§ 2.º Na composição do Conselho devem ser incluídos:

*I - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - representante dos trabalhadores da área da saúde;
III - representante de prestadores de serviços na área da saúde;*

IV - representante da Secretaria de Finanças;

V - representante dos usuários;

(...)

§ 14. O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde."



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Art. 3.º Fica revogado o artigo 5º da Lei nº 1078, de 13 de dezembro de 1993.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 30 de setembro de 2.010.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL